



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2018**

A Universidade de Taubaté – UNITAU, através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG e da Comissão de Residência Médica – COREME, de acordo com as Resoluções nº 04, de 23 de outubro de 2007 e nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna pública a abertura de Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, válido para o ano de 2018, coordenado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da UNITAU – COPESA, subordinada à COREME da UNITAU, a serem desenvolvidos no Complexo Hospitalar do Vale do Paraíba, composto pelo Hospital Universitário de Taubaté (HUT) e Hospital Regional do Vale do Paraíba (HRVP).

**I – DAS VAGAS**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>VAGAS OFERECIDAS<sup>1</sup></b>	<b>Reserva de vagas<sup>2</sup></b>	<b>Total de vagas</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO (ANOS)</b>	<b>SITUAÇÃO NA CNRM</b>
<b>Básicas e de Acesso Direto</b>					
Anestesiologia	05	00	05	03	Recredenciado
Cirurgia Geral	09	03	12	02	Recredenciado
Clínica Médica	12	00	12	02	Recredenciado
Medicina da Família e Comunidade	02	00	02	02	Recredenciado
Obstetrícia e Ginecologia	06	00	06	03	Recredenciado
Oftalmologia	02	00	02	03	Recredenciado
Ortopedia e Traumatologia	04	04	08	03	Recredenciado
Pediatria	07	01	08	02	Recredenciado

<sup>1</sup> O quadro de vagas oferecidas dependerá da liberação da totalidade de bolsas solicitadas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e ao Ministério da Educação do Brasil.

<sup>2</sup> O edital apresenta vagas reservadas para o ano de 2018 por ocasião de prestação de Serviço Militar obrigatório em 2017, conforme previsto na Resolução CNRM nº 04/2011, e por outros motivos com reserva autorizada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que podem ser ou não assumidas pelos candidatos.



<b>Com exigência de pré-requisito</b>					
Urologia - Pré-requisito de 02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral	01	00	01	03	Recredenciado
Neonatologia - Pré-requisito de 02 anos de Residência Médica em Pediatria	02	00	02	02	Credenciado

## II – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas no período de **02/10/2017 a 10/11/2017**, **única e exclusivamente no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br)**, por meio do qual o candidato preencherá a ficha *on-line* e obterá o boleto da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para pagamento em qualquer agência bancária, até a data do vencimento. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga.

## III – DA PROVA

1. O Concurso será realizado em **UMA ÚNICA FASE** e constituído por uma prova teórica.
- a) Prova geral, para as especialidades básicas e de acesso direto, com oitenta questões de múltipla escolha, divididas entre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.
- b) Prova específica, para a especialidade em Urologia, com quarenta questões de múltipla escolha, sendo trinta de Cirurgia Geral (pré-requisito) e dez de Urologia.
- c) Prova específica, para a especialidade em Neonatologia, com quarenta questões de múltipla escolha, sendo vinte de Pediatria (pré-requisito) e vinte de Neonatologia.

## IV – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no dia **22/11/2017**, com início às 9h e término às 13h, no Prédio Departamento de Economia, Contábeis e Administração (ECA), situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, Portão 3, Centro, Taubaté/SP.

**OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 8h45min. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ENTRADA APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**



2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar **documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento de inscrição.**
3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.
4. Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.
5. Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local pré-estabelecido.
6. Será **excluído** do Concurso o candidato que
  - a) se apresentar após às 8h45min, horário em que os portões serão fechados.
  - b) não comparecer à prova.
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido.
  - d) não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição.
  - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
  - f) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação: agenda eletrônica, *beep*, calculadora, *smartphones*, relógio, telefone celular, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, anotações, impressos, etc.
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
  - h) não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova.
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
7. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início da prova, salvo em caso de extrema necessidade.
8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.
9. Não será permitido aos três últimos candidatos se retirarem da sala até que o último entregue a prova.

## **V – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A prova geral será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos. A prova específica para as especialidades de Urologia e Neonatologia serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.



2. O gabarito e a prova estarão disponíveis no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (link PRPPG), no dia **22/11/2017**, a partir das 17h.
3. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato.
4. Será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação de 10% (dez por cento) para o candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, de acordo com a Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, e a Errata – Informe no. 4, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação Superior e Comissão Nacional de Residência Médica.
  - 4.1. Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2018, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição.
  - 4.2. Uma cópia da declaração oficial emitida pela SGTES/MS deverá ser apresentada antes da prova de seleção e será retida pela COPESA.
  - 4.3. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação adicional final todos os médicos que confirmarem aprovação no PROVAB.
5. Caso ocorra empate na classificação final, o desempate será feito na seguinte ordem:
  - a) maior nota nas questões de Clínica Médica, para as especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria; maior nota nas questões de Cirurgia Geral, para as especialidades de Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia; maior nota nas questões de Pediatria para a especialidade de Neonatologia.
  - b) maior idade do candidato (ano, mês e dia) se persistir o empate.
6. Caso ainda persista o empate, o desempate será decidido pela Comissão Organizadora do Concurso.
7. O resultado final será afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), na COPESA e nos Institutos de Ensino e Pesquisa do HUT e do HRVP no dia **01/12/17** a partir **das 18h** e divulgado no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br).
8. O resultado não será fornecido por telefone.

## **VI – DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO**

1. Os candidatos serão convocados para as vagas por ordem de classificação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro  
Taubaté – SP 12020-040  
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947  
prppg@unitau.br

2. Os aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer no dia **19/02/2018**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na COREME – IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) do Hospital Universitário de Taubaté, situado na Avenida Granadeiro Guimarães, 270 – Centro Taubaté/SP, para efetivação da matrícula. O candidato que não comparecer nesse dia será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

3. O candidato com vaga reservada para o ano de 2018, devido a Serviço Militar no ano de 2017, também deverá comparecer nesta data, sendo considerado desistente caso não o faça.

4. No caso de desistência, será convocado, **por e-mail**, o próximo candidato da lista, que deverá atender a solicitação de confirmação do recebimento de e-mail para validar a chamada. O candidato deverá comparecer à COREME - Avenida Granadeiro Guimarães, 270 – IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) do Hospital Universitário de Taubaté, para a efetivação da matrícula, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, a partir da data e hora do envio do e-mail**. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista, também por e-mail, e, assim, sucessivamente.

**A UNITAU e a COREME não se responsabilizam pela não conferência diária das mensagens enviadas para a caixa de correio eletrônico do candidato ou pelos problemas com o seu provedor.**

5. Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, e, caso haja desistências, serão convocados pelo mesmo procedimento descrito acima.

6. Para a matrícula, **sob a pena de não poder efetiva-lá e ser desclassificado**, o candidato deverá apresentar:

- a) 2 (duas) fotos 3x4;
- b) 2 (duas) cópias autenticadas do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral emitido pela internet;
- c) 2 (duas) cópias autenticadas do RG;
- d) 2 (duas) cópias autenticadas do registro definitivo no CRM do Estado de São Paulo, para brasileiros formados até 2016 e para estrangeiros (brasileiros formados no ano de 2017 terão prazo de 01 (um) mês, a partir da data da matrícula, para realizar a entrega desse documento);
- e) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista;



- f) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de Medicina (frente e verso), para brasileiros formados até 2016, do diploma de Medicina revalidado no Brasil, para estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ou de declaração de conclusão de Curso de Medicina, com data prevista para colação de grau, para brasileiros formados em 2017 (o candidato que entregar a declaração no ato da matrícula deverá entregar as cópias do diploma assim que recebê-lo);
- g) 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, para os candidatos que optarem pela especialidade de Urologia;
- h) 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria, para os candidatos que optarem pela especialidade de Neonatologia
- i) 2 (duas) cópias simples de comprovante com número da conta corrente, aberta, **obrigatoriamente**, no **Banco do Brasil** (não serão aceitas conta poupança, conta corrente vinculada a poupança ou a outro CPF e conta conjunta);
- j) 2 (duas) cópias simples do comprovante com número de inscrição no PIS/NIT.

**Obs.: TODAS as cópias deverão ser autenticadas, com exceção dos documentos emitidos pela internet e dos comprovantes de conta corrente e de número de PIS.**

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O médico residente, matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da matrícula por um ano para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à matrícula. O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento a ser entregue à Coreme, até 31/07/18, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.

2. A interposição de recurso a este Edital, sempre fundamentada, será no prazo de dois dias úteis, improrrogáveis, a partir de sua publicação, ou de avisos pertinentes ao concurso, ou da publicação e divulgação do gabarito e do resultado final. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da COREME através do e-mail [vest@unitau.br](mailto:vest@unitau.br).



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro  
Taubaté – SP 12020-040  
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947  
prppg@unitau.br

**UNITAU**

---

3. A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso, estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.
4. Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pelo MEC/CNRM.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme, respeitando-se a legislação em vigor.

Taubaté, 23 de agosto de 2017.

**Prof. Dr. Francisco José Grandinetti**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté**

**Profa. Dra. Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acacio**  
**Presidente da COREME da Universidade de Taubaté**